

LEI No 330/95.



**REVOGA A LEI 189/93,
DE 01.07.93, QUE
AUTORIZA A DOACAO DE
AREA DO DISTRITO
INDUSTRIAL II DA CIDADE
DE CAMPO VERDE.**

CAMPO VERDE, 17.05.95.

LEI Nº 330/95, DE 17 DE MAIO DE 1995.



REVOGA A LEI Nº 189/93, DE 01.07.93, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL II DA CIDADE DE CAMPO VERDE.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 189/93, de 01.07.93, que autorizou a DOAÇÃO de área do Distrito Industrial II da cidade de Campo Verde à firma "COMERCIAL DE CEREAIS HEBANO LTDA".

Parágrafo Único - A presente revogação deve-se ao fato de a Adquirente não ter cumprido as disposições da Lei revogada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 17 de maio de 1995.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação no local de costume. Data supra.

PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO